



Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 704

Que da denominação a logradouro público e outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua 51, que inicia na Estrada Ari Parreiras e termina na Rua 17, próximo ao Valão, localizado no Loteamento Bairro do Engenho, 1º distrito deste Município, passa denominar-se RUA HELIO ABREU DIAS.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas indicativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 05.04.77.

*Abelard Goulart de Souza*

ABELLARD GOULART DE SOUZA

Prefeito